

site: <http://www.craceara.org.br> ou na Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-CE, no horário de 09h00min as 17h00min

Fortaleza, 14 de janeiro de 2020
MARCOS ANTONIO IZEQUIEL DE OLIVEIRA
Pela Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do Processo: 476908.000002/2019-87 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza, higiene e conservação. Contratado: IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA - EIRELI. Valor da Dispensa: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 Vigência da dispensa: imediata. Data da Ratificação: 14/01/2020.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - PAC 034/2019

Objeto: Contratação de operadora de planos de assistência médico hospitalar. Contratada: Paraná Clínicas - Planos de Saúde, CNPJ 76.717.040/0001-10. Valor R\$ 267,00 por beneficiário. Pregão Eletrônico 06/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 PAC 058/2019

OBJETO: Contratação de empresa operadora de plano de saúde coletivo empresarial. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado o qual teve por vencedor a empresa Paraná Clínicas - Planos de Saúde, CNPJ 76.717.040/0001-10.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.
SERGIO PEREIRA LOBO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2020

A presidente do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região - CRBio-01, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução CFBio nº05/2002, INTIMA, pelo presente edital, o Biólogo Diego Pereira Ramos - CRBio nº 079134/01-D, a contatar o Conselho Regional de Biologia -1ª Região, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, para tratar de matéria de seu interesse.

São Paulo, 14 de janeiro de 2020
IRACEMA HELENA SCHOENLEIN-CRUSIUS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 383506 TOMADA DE PREÇOS

Nº Processo 10/2019

O CRCES torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e manutenção corretiva da estrutura física interna e instalações dos 20º e 21º andares do Edifício AMES, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória-ES, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com o Edital, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, cuja abertura se dará às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020, nas dependências do CRCES, na sala do Plenário, situada a rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória-ES. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16 horas ou no site <http://crc-es.org.br>.

Em 14 de janeiro de 2020
CARLA CRISTINA TASSO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, informa que a Profissional da Contabilidade KATIA SILVA ALVES, Técnica em Contabilidade, registro nº CRCMG- 093282/O, foi penalizada com a SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2020 até 13/01/2021, na forma do artigo 27, alínea "e" do Decreto Lei nº 9295/46, por meio da Deliberação nº 0601/2019, de 14/05/2019, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 16/05/2019.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.
ROSA MARIA ABREU BARROS
Presidente Conselho

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 004/2019, que teve como objetivo apurar possíveis irregularidades nas cobranças dos serviços prestados ao CRCMG pela empresa Eloah Publicidade e Propaganda Eireli EPP e assegurar ampla defesa e contraditório à contratada diante da possibilidade de rescisão do referido contrato devido aos efeitos da sanção de suspensão do direito de contratar com a administração por 6 (seis) meses, aplicada pelo CRCMG no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2019, culminando a decisão em: a) aplicação de multa de 5% sobre o valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre os valores dos centímetros cobrados pela Eloah Publicidade e Propaganda sem a correspondente publicação, nos termos do item 14.2.5.3, do Termo de Referência, anexo I do contrato de prestação de serviços; b) aplicação da sanção de advertência nos termos do item 14.2.1 do Termo de Referência, anexo I do contrato de prestação de serviços. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o interessado, se assim desejar, apresente recurso contra a decisão proferida. O Processo Administrativo nº 004/2019 encontra-se disponível para consulta na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.
ROSA MARIA ABREU BARROS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 72/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 178/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de mailing de imprensa

FABRICIO PIMENTA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEV - 14/01/2020) 389297-30151-2020NE000144

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O presidente, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei 6530/78, Decreto 81871/78, Resolução-Cofeci 146/82, Resolução-Cofeci 326/926 e Regimento Interno, notifica a corretora de imóveis Gilvaneide da Silva, CRECI F 25046, cujo lugar é incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no processo 2019.8.20073240, originado do Auto de Infração 2147501139, no prazo de quinze dias, a contar desta publicação, perante a Coordenadoria de Fiscalização, no endereço SDS, Bloco A, Ed. Boulevard Center, 4º andar, Brasília/DF. Após o decurso do prazo, será dada continuidade ao processo.

Brasília, 14 de janeiro de 2020.
GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 5ª REGIÃO/GOIÁS - CRECI-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado em 05 de agosto de 2019, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio do quadro de pessoal do CRECI-GO, conforme a seguir: 1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 8.2.1 - Os subitens passam a ter as seguintes redações: 8.2.1 O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei nº 12.990/2014, caso aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em Goiânia/GO, em cumprimento a Portaria Normativa nº 4/2018, promovido por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do CRECI-GO e do INSTITUTO QUADRIX.

EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITTO

EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 5ª REGIÃO/GOIÁS - CRECI-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRECI-GO, conforme a seguir especificado. 1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - 1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, endereço, data de realização, horário de chegada, número de inscrição e nome em ordem alfabética. a) Cidade: Goiânia/GO; Endereço: Rua 56, nº 390, Ed. Palácio dos Colibris, Jardim Goiás, Goiânia/GO (sede administrativa do CRECI-GO); Data de realização: 18 de janeiro de 2020 (sábado); Horário de chegada: 8 horas (horário de Brasília/DF); Candidatos convocados: 475.01781487/6, EDGAR SANTOS / 475.01758696/1, INGRID PEREIRA DA SILVA / 475.01756448/0, LORENA OLIVEIRA RIBEIRO COUTO / 475.01757116/1, LORRAYNE STEFANE DE CASTRO MORAES SOUZA / 475.01726312/3, MICHELLE KATAMARA DE OLIVEIRA LIMA / 475.01732908/1, PRISCILA DAIANE SOUSA SILVA / 475.01755874/6, VALERIA GONCALVES DE ALMEIDA PAZ. b) Cidade: Goiânia/GO; Endereço: Rua 56, nº 390, Ed. Palácio dos Colibris, Jardim Goiás, Goiânia/GO (sede administrativa do CRECI-GO); Data de realização: 18 de janeiro de 2020 (sábado); Horário de chegada: 9 horas (horário de Brasília/DF); Candidatos convocados: 475.01755551/2, LUCYANNO SOUSA ARRIEL / 475.01774893/2, RAFAEL FRANCLILINO RIBEIRO. c) Cidade: Goiânia/GO; Endereço: Rua 56, nº 390, Ed. Palácio dos Colibris, Jardim Goiás, Goiânia/GO (sede administrativa do CRECI-GO); Data de realização: 18 de janeiro de 2020 (sábado); Horário de chegada: 10 horas (horário de Brasília/DF); Candidatos convocados: 475.01721819/2, ALINE MOREIRA RODRIGUES / 475.01755636/8, ANA PAULA MARQUES DE LIMA / 475.01758289/7, CLEICIANE SOUZA DOS SANTOS / 475.01743157/2, HENRIQUE ANGELO DOS REIS EVANGELISTA / 475.01758896/0, LETICIA RANIFER DE SOUZA BARRETO / 475.01717710/0, LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA / 475.01757138/5, MATHEUS VERISSIMO DOS SANTOS / 475.01781559/7, MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES / 475.01773368/1, NEY JUNIO LOPES SOUZA / 475.01774852/4, SUZANA ALVES DE LIMA / 475.01757268/6, THIAGO GONCALVES DE SOUSA REIS / 475.01758058/5, VIDIGAL BARBOSA PEREIRA. 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, nos dias agendados acima, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento, na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão). 2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso. 2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. 2.3.1 Os currículos resumidos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>. 2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Quadrix para fins de registro e para uso da comissão de heteroidentificação. 2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato perante à comissão para aferição da condição declarada pelo candidato. 2.5.1 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal do concurso. 2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado. 2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades. 2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos. 2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. 2.7 Será eliminado do concurso o candidato que: a) não for considerado pela comissão de heteroidentificação como negro, conforme previsto no art.

